# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03816/89

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 24/08/1989
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal Aiton Saraiva Dantas.

**Texto:**

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a AIRTON SARAIVA DANTAS, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- AV. Antônio Basilio c/ 4,50m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 20,80 + 1,70m
LESTE- Vila Existente c/11,00m e Terreno Foreiro Municipal c/ 7,20m.
OESTE- Manoel Pinheiro Pires c/ 18,00m

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de agosto de 1989.

Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA.

Publicado no diário Oficial de 26 de Agosto de 1989.